



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Anexo I - Termo de Referência

PROCESSO nº 23343.001920.2019-88

Pregão Eletrônico nº 07/2019

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº 07/2019 é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos, nº 5.450/2005, nº 7.174/2010, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, na Lei nº 8.078/1990, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e outros diplomas legais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

2 OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos para montagem de Sala Multirrecursos (sala com equipamentos assistivos) nos campi do IFSULDEMINAS para atendimento a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas. E, conforme lista abaixo:

ITEM: 01

CATMAT: 151080	Tipo: Permanente
Descrição: impressora 3d, nome impressora 3d	
Impressora de objetos 3D. Área de impressão (mínima): X = 200mm (largura); Y = 200mm (profundidade); Z = 200mm (altura); volume (mínimo) da área de impressão = 13000cm ³ . Limpador automático de bicos, evitando a contaminação dos materiais extrusados; auto nivelamento da mesa de impressão; gabinete totalmente fechado; cinemática CoreXY ou similar; Impressão por sistema Bowden ou similar; display LCD com entrada para cartão SD; conexão com computador por porta USB; mesa de impressão em alumínio com aquecimento e baixo tempo de aquecimento; Gabinete em MDF revestido, com isolamento térmico; laterais, frontal e fechamento superior em acrílico para visualização da área de	

impressão; Impressão com mesa fixa; extrusor e suporte de filamento externo; cabeça de impressão para filamento 1.75mm e bico de 0.4mm; Temperatura até 295°C; Bivolt automático; velocidade de impressão de até 120mm/s; velocidade de deslocamento de até 200mm/s; camadas com altura de 0.05mm à 0.32mm; extrusor aquecido e ajustável até 295°C; mesa aquecida e ajustável até 135°C; compatível com diversos tipos de filamentos disponíveis no mercado (ABS, PLA, Nylon, Tritan, PVA, Wood, Hips, Petg, Tglass e outros).

Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 7.491,72	R\$ 14.983,44

Quantidade por unidade:

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	2

ITEM: 02

CATMAT: 196910	Tipo: Permanente	
Descrição: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO		
Kit para a montagem de estruturas atômicas, modelos compactos/semi-compactos composto de peças perfuradas coloridas de plástico rígido, com peças de ligação que permitam diferentes montagens. Peça de ligação do átomo de hidrogênio “em forma de cogumelo”. Possibilidade de montagem de diferentes estruturas bioquímicas, como: aminoácidos, monossacarídeos, ácidos graxos, glicerina, esteroides, purinas, pirimidinas, peptídeos, dissacarídeos, nucleosídeos, nucleotídeos, coenzimas, proteínas, polissacarídeos e ácidos nucleicos, entre outras. Diâmetro das peças representativas dos átomos variando entre 14,5 - 15 mm. Possibilidade de montagem de, no mínimo 250 átomos, com modelos compactos e semi-compactos. Quantidade mínima de 400 peças por kit. Acompanha manual de instruções.		
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 606,18	R\$ 10.911,24

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8

IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
IFSULDEMINAS – Campus Passos	8
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	1
TOTAL	18

ITEM: 03

CATMAT: 196910	Tipo: Permanente	
Descrição: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO		
<p>Kit para montagem de modelo de hélice dupla de DNA em plástico rígido colorido. Conjunto de modelo molecular para uma hélice dupla para a direita, com moldes codificados em cores para a representação de bases nitrogenadas, pentoses e grupos de fosfatos dos quais o DNA é constituído. Utilizado para a representação de modelo da replicação do DNA e do pareamento complementar de bases. Diferenciação dos componentes por meio de cores diferenciadas para cada um. Representação das duas ligações de hidrogênio entre timina e adenina e das três ligações de hidrogênio entre citosina e guanina. Representação dos sulcos maiores e menores na superfície da hélice dupla. Bases de purina (adenina, guanina) e de pirimidina (citosina, timina) diferem no tamanho. Fornecimento com instruções de montagem e suporte. Contendo modelos de timinas; adeninas; guaninas; citosinas; desoxirriboses; grupos de fosfatos. Quantidade mínima de 130 peças por kit. Acompanha manual de instruções.</p>		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 362,81	R\$ 3.628,10

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	1
TOTAL	10

ITEM: 04

CATMAT: 70491	Tipo: Consumo
Descrição: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO	
Jogo tipo quebra-cabeça com base e três pinos em madeira e cinco discos em EVA coloridos	

e com diâmetros distintos. Usado para desenvolvimento do raciocínio analítico e antecipatório, estruturação espacial, coordenação motora fina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em embalagem plástica.

Quantidade: 13	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 23,58	R\$ 306,54

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	12
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
TOTAL	13

ITEM: 05

CATMAT: 70491	Tipo: Consumo	
Descrição: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO		
Jogo eletrônico em plástico rígido com formato de disco com quatro botões de cores diferentes, com recursos de som e luz, utilizado para trabalhar a memória visual dos estudantes e o conceito de sequência. Utilização de pilhas (4 pilhas AA de 1,5v). Sequência de luzes e sons que se acendem e apagam visando trabalhar a memória e a possibilidade de repetição das sequências. Similar ao brinquedo GENIUS, fabricante Estrela.		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 198,25	R\$ 1.982,50

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	1
TOTAL	10

ITEM: 06

CATMAT: 61107	Tipo: Consumo	
Descrição: TABULEIRO, TABULEIRO DE JOGO		
<p>Tabuleiro de Xadrez dobrável, adaptado para deficiente visual, com linhas e colunas em Braille, fabricado em MDF Melamínico, com alta resistência à abrasão, de fácil limpeza. Pés anti-derrapantes em silicone, peças com pino superior para identificação pelo tato, e com pino inferior central em aço inoxidável na base para colocação da peça em sua respectiva casa, evitando movimentação acidental. Pode ser jogado normalmente por pessoas sem deficiência visual. Dimensões Mínimas: Comprimento 32,5 cm; Largura 32,5 cm x Espessura 1,5 cm; Casas 3,5 cm x 3,5 cm.</p>		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 326,97	R\$ 2.942,73

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
TOTAL	9

ITEM: 07

CATMAT: 150963	Tipo: Permanente	
Descrição: Bandeja suporte equipamentos, nome bandeja suporte equipamentos		
<p>Suporte para Livros ou Processos com braço articulado com regulagem total de altura de 15 a 50 cm, na torre e no braço através da mola bicônica. O avanço do braço é de 0 a 50 cm com giro de 360º nos braços e 180º na bandeja com ajuste de inclinação de até 38º. A bandeja foi desenvolvida com sulcos para encaixe de processos volumosos e duas hastes para apoio das folhas. Possibilidade de posicionamento do texto na distância e altura correta para conforto visual do usuário, facilita postura corporal ergonomicamente correta, regulagem de altura e amplitude de maneira fácil e suave; fixação de três maneiras distintas, de acordo com a necessidade: morsa, passa fio e furo; produto em conformidade com a Norma NR17 de ergonomia.</p>		
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 454,31	R\$ 4.997,41

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	3
TOTAL	11

ITEM: 08

CATMAT: 257086	Tipo: Consumo	
Descrição: GUIA ASSINATURA, ALUMÍNIO CROMADO E BORRACHA SILICÔNICA, PRENCHIMENTO DE CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS POR, TRAVAS LATERAIS ANTIDERRAPANTES E ORIFÍCIO		
Guia de assinatura para auxílio de pessoas com deficiência visual. Base antiderrapante na parte inversa, produzida em alumínio, com as dimensões: 0,12cm de espessura, 3,5cm de largura e 12,5cm de comprimento. O espaço vazado interno para a assinatura é de 10 x 1cm.		
Quantidade: 17	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 14,33	R\$ 243,61

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	15
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	2
TOTAL	17

ITEM: 09

CATMAT: 70491	Tipo: Consumo	
Descrição: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO		
Material educativo, elaborado para ensino do conceito de frações e operações fracionárias, composto por blocos de madeira pintada, tecnicamente elaborados. Divisões que partem do inteiro até a décima parte, seguindo um doze avos e um dezoito avos. Formatos e cores elaboradas. Trabalha a construção de conceitos relativos às frações de forma concreta. Possibilita trabalhar a noção de frações decimais, a equivalência de frações e as operações homogêneas e heterogêneas, tornando-as simples e de fácil compreensão. Embalagem tipo		

estojo em madeira. Mínimo de 90 peças. Pintura atóxica.

Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 56,19	R\$ 674,28

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	10
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	1
TOTAL	12

ITEM: 10

CATMAT: 196910	Tipo: Permanente	
Descrição: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO		
Kit para a montagem de modelos estruturais de pequenas moléculas inorgânicas, como: ácidos: ácido sulfúrico, nítrico e fosfórico; óxidos: dióxido de enxofre, monóxido de nitrogênio; sais: bicarbonato de sódio, sulfato de cobre e cloretos; diamante, ciclo do enxofre, composto por peças perfuradas coloridas de plástico rígido, com peças de ligação que permitam diferentes montagens. Peças diferenciadas que possibilitem a montagem de numerosos compostos orgânicos com até 12 átomos de carbono, como benzol, alanina, glicose, ciclohexano. Diâmetro das peças representativas dos átomos variando entre 14,5 - 15 mm. Presença de, no mínimo 100 átomos (somente modelos abertos). Quantidade mínima de 180 peças por kit. Acompanha manual de instruções.		
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: <u>Unidade</u>	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 443,02	R\$ 7.974,36

Quantidade por unidade

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	8
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	1
IFSULDEMINAS – Campus Passos	8

IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	1
TOTAL	18

3 DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.**

3.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influenciam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

3.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição incompatível com o objeto licitado.

3.4 O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **08 (oito) dias úteis** contados da solicitação.

4 FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

Implantação de salas de recursos multifuncionais para atender demanda de atendimento educacional especializado para o público da educação especial no IFSULDEMINAS.

5.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Prover materiais e equipamentos para criação de salas de recursos multifuncionais nos campi para Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno com necessidades educacionais especiais por meio da disponibilização de serviços,

recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

5.3 Justifique os quantitativos solicitados?

Os quantitativos foram apurados junto à equipe do NAPNE para atendimento pleno nas unidades em funcionamento.

5.4 Quais os impactos do não atendimento?

A não adequação da instituição nos quesitos de acessibilidade e a impossibilidade de atendimento específico para a parcela de alunos com necessidades educacionais especiais que ficarão sem um aprendizado inclusivo, bem como o descumprimento da legislação especial.

5.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?

Sim, pois os quantitativos foram exatamente os necessários e os materiais possuem as devidas certificações ambientais, bem como foi considerada a durabilidade dos equipamentos, evitando-se necessidade de substituição rápida dos mesmos.

6 VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO

6.1 Está estimado o custo total de **R\$ R\$ 48.644,21 (quarenta e oito mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e/ou mediante consulta ao Sistema Paineis de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

7 DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

7.1 A entrega dos serviços e/ou materiais deverá ser realizada da seguinte endereço:

7.1.1 Reitoria do IFSULDEMINAS, situada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111 – Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG – Fone: (35) 3449-6150.

7.1.2 Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS, situado na Praça Tiradentes, nº 416 – Centro, CEP 37576-000, Inconfidentes/MG - Fone: (35) 3464-1200.

7.1.3 Campus Passos do IFSULDEMINAS, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II, CEP: 37.903-358, Passos/MG – Fone: (35) 3526-4856.

7.1.4 Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança - Poços de Caldas - MG - CEP 37713-100 - Tel.: (35) 3697-4950.

7.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento no e-mail cadastrado no SICAF da empresa contemplada, conforme este Termo de Referência.

7.3 Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação: Natureza de Despesa 339030.16, PTRES 108839, Fonte de Recurso 8100000000 e PI V2ORLP01MCN.

8.2 De acordo com, § 2, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

9.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.5 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TCU as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.1.6 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.1.7 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

10.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da demanda, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.3 Pagar à Contratada o valor resultante da proposta, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.5 Fornecer por escrito as informações necessárias sobre a entrega do objeto da contratação.

10.6 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá nos seguintes prazos:

12.1.1 Até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data do atesto pelo servidor e/ou fiscal, designado pela Administração, da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos

comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada; e

12.1.2 Caso a parcela não atinja o valor determinado na legislação, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93: “Observado o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.”

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

12.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

13 DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Conforme preceitua o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil, incerta ou impossível reparação.

14 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos Requiritantes, auxiliados pela Coordenação Geral de Licitações e Compras, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Pouso Alegre – MG, 08 de julho de 2019.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Contratações Públicas

Marcelo Bregagnoli
Reitor